



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

**OFÍCIO GAPRE N° 386/2023.**

Sorriso/MT, 14 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos e as indicações aprovadas pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal na 33ª Sessão Ordinária de 2023.

Como forma de centralizarmos a distribuição e respostas da Prefeitura Municipal de Sorriso, tanto do Prefeito como dos Secretários requeridos, vamos encaminhar respostas de todos os Secretários neste documento assinado por mim, Prefeito, conforme segue:

**INDICAÇÃO N° 904/2023 – Autoria:** Mauricio Gomes - Indico a reforma geral da quadra de esporte da Escola Municipal Caravágio, no Distrito de Caravágio, Município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta da sua indicação está contida no ofício n° 1.208/2023 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

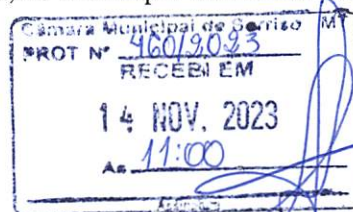
**INDICAÇÃO N° 905/2023 – Autoria:** Mauricio Gomes -Indico a necessidade de Médico e de Dentista para atender diariamente no UBS do Distrito de Caravaggio, Município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta da sua indicação está contida no ofício n° 3.677/2023 da Secretaria Municipal Saúde e Saneamento.

**INDICAÇÃO N° 906/2023 – Autoria:** Mauricio Gomes - Indico a necessidade de placas de sinalização, boias cordas de resgate no Poção do Rio Lira, nos fundos do Bairro Fraternidade, no Município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta da sua indicação está contida no ofício n° 859/2023 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

**INDICAÇÃO N° 907/2023 – Autoria:** Mauricio Gomes - Indico a implantação de placa de identificação, na UBS (Upinha) do Bairro Santa Clara, no Município de Sorriso-MT.





**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: [prefeito@sorriso.mt.gov.br](mailto:prefeito@sorriso.mt.gov.br) - [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)

Informamos aos nobres vereadores que a resposta da sua indicação está contida no ofício nº 3.750/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**INDICAÇÃO Nº 908/2023 – Autoria:** Mauricio Gomes - Indico a necessidade de dedetização e tela de proteção na Quadra de Esporte da Escola Municipal Caravagio, no distrito do Caravagio, Município de Sorriso.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta da sua indicação está contida no ofício nº 1.913/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

**INDICAÇÃO Nº 909/2023 – Autoria:** Diogo Kriguer, Rodrigo Mahado, Zé da Pantanal e vereadores abaixo assinados - Indicamos a reforma geral e melhorias na quadra da Escola Municipal Valter Leite, no município de Sorriso – MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta da sua indicação está contida no ofício nº 1.913/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

**INDICAÇÃO Nº 930/2023 – Autoria:** Rodrigo Machado - Indico a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, no Bairro Residencial Topázio, no município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta da sua indicação está contida no ofício nº 3.677/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**INDICAÇÃO Nº 931/2023 – Autoria:** Rodrigo Machado - Indico a implantação de playground e academia ao ar livre, no Bairro Residencial Porto Alegre na área reversada para espaço público, no Município de Sorriso – MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta da sua indicação está contida no ofício nº 1.208/2023 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**INDICAÇÃO Nº 933/2023 – Autoria:** Damiani e vereadores abaixo assinados - Indicamos a instalação de um redutor de velocidade na Avenida Elias Maciel, em frente ao Supermercado Compre Bem, no Bairro Mário Raiter, Município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta da sua indicação está contida no ofício nº 859/2023 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

**INDICAÇÃO Nº 935/2023 – Autoria:** Damiani e vereadores abaixo assinados - Indicamos a construção de um campo de futebol com grama sintética e um playground no Projeto Casulo, município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta da sua indicação está contida no ofício nº 1.208/2023 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**INDICAÇÃO Nº 936/2023 – Autoria:** Damiani e vereadores abaixo assinados - Indicamos a aquisição de um aparelho de raio-x portátil para a Upinha da Zona Leste de Sorriso/MT.





**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: [prefeito@sorriso.mt.gov.br](mailto:prefeito@sorriso.mt.gov.br) - [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)

Informamos aos nobres vereadores que a resposta da sua indicação está contida no ofício nº 3.750/2023 da Secretaria Municipal Saúde e Saneamento.

**INDICAÇÃO Nº 937/2023 – Autoria:** Chico da Zona Leste e vereadores abaixo assinados - Indicamos a instalação de redutores de velocidade (quebra-molas), com placas de sinalização, na Rua Taquari, no bairro Vila Bela, município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta da sua indicação está contida no ofício nº 859/2023 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

**INDICAÇÃO Nº 938/2023 – Autoria:** Damiani e vereadores abaixo assinados - Indicamos que seja disponibilizada uma vez por semana, na Unidade Básica de Saúde- UBS, do Distrito de Boa Esperança, a coleta de material para a realização de exames laboratoriais.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta da sua indicação está contida no ofício nº 3.760/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**INDICAÇÃO Nº 940/2023 – Autoria:** Iago Mella e vereadores abaixo assinados - Indicamos a implantação de uma praça com Playground, no espaço público localizado na entrada do Bairro Santa Maria I, no município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta da sua indicação está contida no ofício nº 1.208/2023 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**INDICAÇÃO Nº 941/2023 – Autoria:** Iago Mella e vereadores abaixo assinados - Indicamos a cedência de um espaço para prática esportiva STUNT, popularmente conhecida como GRAU.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta da sua indicação está contida no ofício nº 1.208/2023 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**INDICAÇÃO Nº 943/2023 – Autoria:** Celso Kozak - Indico a necessidade de lançar o Programa Acadêmicos do Executivo, no Município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta da sua indicação está contida no ofício nº 1.208/2023 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**INDICAÇÃO Nº 944/2023 – Autoria:** Jane Delalibera - Indico a instalação de câmeras de monitoramento no barracão do Assentamento Jonas Pinheiro (Poranga), no município de Sorriso.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta da sua indicação está contida no ofício nº 859/2023 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

**INDICAÇÃO Nº 945/2023 – Autoria:** Jane Delalibera - Indico a inclusão das campanhas "Outubro Rosa" e "Novembro Azul" no calendário de ações das escolas municipais de Sorriso.





**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: [prefeito@sorriso.mt.gov.br](mailto:prefeito@sorriso.mt.gov.br) - [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)

Informamos aos nobres vereadores que a resposta da sua indicação está contida no ofício nº 1.913/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

**INDICAÇÃO Nº 946/2023 – Autoria:** Jane Delalibera - Indico o fornecimento gratuito de absorventes às mulheres e adolescentes em situação de vulnerabilidade econômica e social, no município de Sorriso.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta da sua indicação está contida no ofício nº 2.554/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**INDICAÇÃO Nº 947/2023 – Autoria:** Celso Kozak - Indico a necessidade de construir uma piscina semiolímpica, com vestiários, no município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta da sua indicação está contida no ofício nº 1.208/2023 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**INDICAÇÃO Nº 948/2023 – Autoria:** Celso Kozak - Indico a necessidade de disponibilizar um Centro de Atendimento Multidisciplinar de Fisioterapia, no município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta da sua indicação está contida no ofício nº 3.750/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

**INDICAÇÃO Nº 949/2023 – Autoria:** Zé da Pantanal e vereadores abaixo assinados - Indicamos a instalação de carregadores para celular, gratuito, no AME- Ambulatório Multiprofissional em Especialidades e na UPA - Unidade de Pronto Atendimento no Município de Sorriso MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta da sua indicação está contida no ofício nº 3.750/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

**REQUERIMENTO Nº 289/2023 – Autoria:** Damiani e Mauricio Gomes - Requerem ao Excelentíssimo Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso e ao Ilustríssimo Senhor Cláudio Cezar Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Sorriso, informações acerca dos imóveis doados junto ao Distrito Industrial Leonel Bedin I e II.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta do seu requerimento está contida no ofício nº 335/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**REQUERIMENTO Nº 290/2023 – Autoria:** Jane Delalibera- Requer ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para o Diretor Presidente da Energisa em Mato Grosso e ao Gerente Operacional da Unidade de Serviço da Rede Energisa do Município de Sorriso, da empresa Energisa solução para as constantes quedas de energia elétrica e oscilações que acometem o Bairro Reserva Jardim, sobretudo em decorrência de chuvas e ventos fortes, no município de Sorriso.





**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: [prefeito@sorriso.mt.gov.br](mailto:prefeito@sorriso.mt.gov.br) - [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)

Informamos aos nobres vereadores que a resposta do seu requerimento está contida no ofício nº 776/2023 da Secretaria Municipal de Administração.

**REQUERIMENTO Nº 291/2023 – Autoria:** Jane Delalibera - Requer ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para o Diretor Executivo da Empresa AEGEA MT/PA e ao Gestor da Unidade Águas de Sorriso, da empresa AEGEA MT/PA solução para a constante falta de abastecimento de água que acomete o Bairro Reserva Jardim, no município de Sorriso.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta do seu requerimento está contida no ofício nº 775/2023 da Secretaria Municipal de Administração.

**REQUERIMENTO Nº 292/2023 – Autoria:** Celso Kozak - Requer ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia ao Gerente Operacional da Unidade de Serviço da Rede Energisa do Município de Sorriso, o cumprimento da Lei Complementar nº 02/2023, no que trata o dispositivo Art. 67- A, que obriga a concessionária responsável pela energia elétrica a alinhar os fios ou cabos dos postes, a retirar os inutilizados e a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabearmentos ou fiações, para que façam o mesmo.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta do seu requerimento está contida no ofício nº 730/2023 da Secretaria Municipal de Administração.

Sem mais para o momento, aproveitamos para elevar a Vossa Excelência, protestos de mais alto apreço.

Atenciosamente

*Assinado Digitalmente*  
**ARI GENEZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Ao Senhor,  
**IAGO MELLA**  
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso





**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**SEMDEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Avenida Blumenau Sul, nº 1452, Rota do Sol, Sorriso/MT, Telefone: (66) 3545-8381/8382  
E-mail: semictur@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

**Ofício SEMDEC nº 335/2023**

**Sorriso, 31 de outubro de 2023.**

**Ao Excelentíssimo Senhor Iago Mella**  
**Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Sorriso**

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em resposta ao OFÍCIO CIRC. SMA Nº 317/2023, datado em 24 de outubro, protocolado no dia 24 de outubro, em atendimento aos termos do Requerimento nº 289/2023, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria informar que recebemos o requerimento e efetuamos as pesquisas solicitadas do item A ao D, visando o atendimento do mesmo.

Dessa forma, apresentamos em anexo às documentações e as informações requeridas em cumprimento o que se pede em um Pen Drive.

**a) Relação de todas as empresas contempladas com doações de imóveis junto ao Distrito Industrial Leonel Bedin I e II.**

R – Segue anexo a relação com os Termos firmados de todas as empresas contempladas com doações de imóveis da quadra 01 a quadra 18 do Industrial Leonel Bedin I, bem como a relação de doações do Distrito Industrial Leonel Bedin II de todas as empresas contempladas bem como os documentos formalizados na época pelo município.

**b) Relação de todas as empresas instaladas no Distrito Industrial Leonel Bedin I que obtiveram autorização para escritura dos imóveis, discriminados por cumprimento do prazo e por antecipação de escritura.**

R – Segue em anexo a relação das empresas, estando informada na presente relação as empresas que foram autorizadas a outorga de escritura do ano de 2017 até o presente ano, todos os trâmites para outorga de escritura segue as formalidades da Lei 1.699/08 assegurados em seus Artigos 28, 29, 30 e 31, bem como as Cláusulas Décima e Décima Primeira dos Termos de Concessão pactuadas entre o Município e as empresas donatária de imóveis no Industrial Leonel Bedin, entretanto após esta secretaria ser oficializada pela PGM referente ao Acórdão nº 270/2021 – TP, vinculado ao processo nº 11.004-3/2018, a Comissão Diretora de Receitação de Incentivos Fiscais do Industrial Leonel Bedin, devido a insegurança jurídica que o Acórdão trouxe, a Comissão só está deliberando Outorga de Escritura mediante provocação das empresas donatária e apresentação de carta de captação financeira apresentado pelas mesmas de suas entidades financeiras com autorização de Termo de Antecipação de Escritura com Cláusula Resolutiva.

Recebido

01-11-23

Bruno Delgado

4



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**SEMDEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Avenida Blumenau Sul, nº 1452, Rota do Sol, Sorriso/MT, Telefone: (66) 3545-8381/8382  
E-mail: semictur@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

**c) Cópias de todas as atas de reuniões da Comissão Diretora de Verificação e de Recepção dos Requerimentos no período de 2017 a 2023.**

R – Segue em anexo cópias das Atas dos anos de 2017 a 2023, conforme requerido seguindo em anexo também cópias das Atas dos anos de 2012 a 2016, sendo estas encontradas arquivadas nesta secretaria e digitalizadas juntadas com as demais ATAS e apresentadas na Defesa junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE.

**d) Justificativa de não terem atendido a determinação do TCE/MT exarada no Acórdão nº 270/2021 – TP, vinculado ao processo nº 11.004-3/2018 explícita na alínea “h” para que o executivo apresentasse projeto de lei à Câmara Legislativa de Sorriso propondo alterações legislativas no sentido de adequar os textos normativos da Lei Municipal nº 1.6999/2008, com os ditames encartados de adequar na tese normativa e vinculativa pelo Acórdão TCE/MT nº 659/2006.**

R – Primeiramente é de bom alvitre informar que a atual gestão não realizou nenhum procedimento de doação de imóveis como incentivo para abertura de novas empresas na busca de geração de renda e emprego, e nem tem projeto neste sentido em andamento, os existentes foram realizados nas outras gestões.

Desta forma, não há necessidade atualmente de existência legislativa para novas concessões nestes moldes, entretanto, a gestão o levará em consideração caso venha realizar algo neste sentido.

Entrementes, com relação ao passado e que encontramos dificuldades na sua realização, com já exposto no item 21.2 já foram doados imóveis e muitas já foram objetos de garantia para levantamento de recursos para o desenvolvimento das atividades empresariais.

Outro ponto, é relativo a insegurança jurídica relativa a propor alteração legislativa que altere as regras para as concessões já realizadas, isto porque se entende que a regra adotada pelo ordenamento jurídico é de que a norma não poderá retroagir, ou seja, a nova lei não será aplicada às situações constituídas sobre a vigência da lei modificada, devido ao princípio de irretroatividade.

É o que chamamos de conflitos de normas no tempo, isto porque as leis, em regra, são feitas para valer no futuro.



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**SEMDEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Avenida Blumenau Sul, nº 1452, Rota do Sol, Sorriso/MT, Telefone: (66) 3545-8381/8382  
E-mail: semictur@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Como dito, a regra adotada pelo ordenamento jurídico é de que a

norma não poderá retroagir, ou seja, a lei nova será aplicada às situações constituídas sobre a vigência da lei revogada ou modificada (princípio de irretroatividade). Este princípio objetiva assegurar a segurança, a certeza e a estabilidade do ordenamento jurídico.

Isto porque este princípio tem duplo fundamento, um de ordem constitucional e outro de ordem infraconstitucional, vejamos:

O art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal prevê que: "A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada." Já o art. 6º, da LINDB diz o seguinte: "A lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitando o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada."

*Art. 6º, LINDB: A lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada.*

*§ 1º. Reputa-se ato jurídico perfeito o já consumado segundo a lei vigente ao tempo em que se efetuou.*

*§ 2º. Consideram-se adquiridos assim os direitos que o seu titular, ou alguém por ele, possa exercer, como aqueles cujo começo do exercício tenha termo prefixo, ou condição preestabelecida inalterável, a arbítrio de outrem.*

Isso quer dizer que o direito adquirido não se restringe apenas ao direito que já se incorporou ao patrimônio de seu titular, mais também o exercício de um direito que depende de um termo prefixo ou condição preestabelecida e que seja inalterável, pelo arbítrio de outrem.

Com relação ao ato jurídico perfeito, Maria Helena Diniz diz que o ato: "[...] já consumado, seguindo a norma vigente ao tempo em que

4



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**SEMDEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Avenida Blumenau Sul, nº 1452, Rota do Sol, Sorriso/MT, Telefone: (66) 3545-8381/8382  
E-mail: semictur@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

se efetuiu. Já se tornou apto para produzir os seus efeitos.”( Diniz, Maria Helena. “*Conflito de leis.*” 3. ed. rev. – São Paulo: Saraiva, 1998. Pag. 37.).

Dessa forma, é possível perceber que a Constituição Federal, como a LINDB, adotaram a Teoria de Francesco Gabba, que se apoia em total respeito ao direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada, no intuito de preservação da segurança jurídica.

A este respeito Roberto Gonçalves ( Gonçalves, Carlos Roberto.” *Direito civil brasileiro. Volume I: parte geral*”. 6 ed. ver.e atual. – São Paulo: Saraiva, 2008, pag. 62.) descreve o seguinte:

“Pode-se resumidamente dizer que o sistema jurídico brasileiro contém as seguintes regras sobre a matéria: a) são de ordem constitucional os princípios da irretroatividade da lei nova e do respeito ao direito adquirido; b) esses dois princípios obrigam ao legislador e ao juiz; c) a regra, no silêncio da lei, é a irretroatividade; d) pode haver retroatividade expressa desde que não atinja direito adquirido; e) a lei nova tem efeito imediato, não se aplicando aos fatos anteriores. Tendo o Supremo Tribunal Federal proclamado que “não há direito adquirido contra a Constituição” e que, “sendo constitucional o princípio que a lei não pode prejudicar o ato jurídico perfeito, ele se aplica também às leis de ordem pública.”

Outra coisa e não menos importante é que para que uma nova lei entre em vigor é necessário a aprovação pelo Legislativo, e como isto trará enorme conflito entre as empresas que lá estão estabelecidas e seus funcionários, que não são poucos, se terá uma enorme dificuldade para isto.

Sem mais no momento, aproveitamos para reiterarmos nossos votos de elevada estima e consideração.

**VANDERLY RUDGE GNOATO**

**Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico**



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SMA Nº 730/2023

Sorriso/MT, 25 de outubro de 2023.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente, para em resposta ao Vosso Requerimento nº 292/2023, o qual requer informações acerca da responsabilidade pela energia elétrica a alinhar os fios ou cabos dos postes, a retirar os inutilizados.

Agradecemos pelo envio do Requerimento 292/2023 e pela oportunidade de endereçar suas preocupações relacionadas à infraestrutura de energia elétrica em conformidade com a Lei Complementar 392 de 14 de abril de 2023, especialmente o artigo 67-A.

Compreendemos a importância do assunto e estamos comprometidos em buscar soluções que atendam aos interesses da comunidade. Diante disso, informamos que estamos tomando as medidas necessárias para agendar uma reunião com as empresas concessionárias responsáveis pela energia elétrica, bem como as demais empresas que utilizam os postes para suas instalações.

O objetivo dessa reunião será discutir as questões levantadas no requerimento, avaliar possíveis melhorias na infraestrutura elétrica e buscar um alinhamento que esteja em conformidade com a legislação vigente. Estamos em contato com as partes envolvidas para coordenar uma data que seja conveniente para todos os interessados.

Sendo o que me cumpria, aproveito a oportunidade para demonstrar meus sinceros votos de estima e consideração.

Cordialmente,

*Assinado digitalmente*  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

Ao Senhor,  
**IAGO MELLA**  
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso





**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**SEMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Avenida Tancredo Neves nº 1680, Centro, Sorriso/MT - CEP 78.896-005, Telefone: (66) 3545-4702  
E-mail: esportesorriso@hotmail.com - www.sorriso.mt.gov.br

**OFICIO SEMEL Nº1208/2023**

Sorriso – MT 01 de novembro de 2023.

Senhor Presidente

Venho através do presente enviar a Vossa Excelência, respostas sobre as Indicações referentes a 33ª Sessão Ordinária do ano de 2023, conforme solicitação através do Ofício Circular SMA nº315/2023, como segue:

**Indicação 904/2023**

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos munícipes, informamos que foi promovida a reforma da quadra.

**Indicação 931/2023**

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos munícipes, informamos que será realizado um levantamento de custos e a viabilidade.

**Indicação 935/2023**

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos munícipes, informamos que será realizado um levantamento de custos e a viabilidade.

**Indicação 940/2023**

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos munícipes, informamos que será realizado um levantamento de custos e a viabilidade.

**Indicação 941/2023**

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos munícipes, informamos que a sociedade organizada deverá promover a criação de uma Associação sem fins lucrativos devidamente constituída para que possamos atendê-los dentro da legalidade.

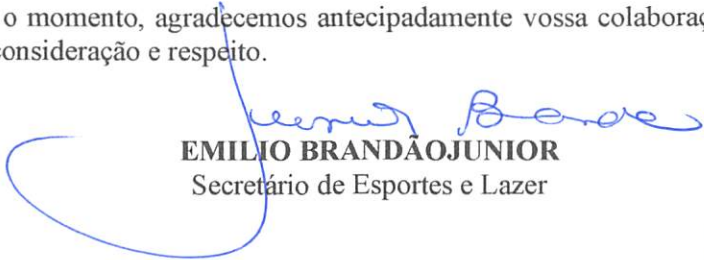
**Indicação 943/2023**

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos munícipes, informamos que esta indicação deverá ser encaminhada para a Secretaria de Administração.

**Indicação 947/2023**

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos munícipes, informamos que será realizado um levantamento de custos e a viabilidade.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente vossa colaboração, aproveitando o ensejo para externar votos de consideração e respeito.

  
**EMILIO BRANDÃOJUNIOR**  
Secretário de Esportes e Lazer

A sua Excelência  
**IAGO MELLA**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Sorriso

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Recebido em 01/11/23  
Hora 10:56  
Secretaria de Administração





**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Avenida Tancredo Neves, nº 1600, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66) 3907-7930  
E-mail: semas@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Gestão 2021/2024

**Ofício SEMAS n.º 2554/2023.**

Prefeitura Municipal de Sorriso

Recebido em 30/10/23

Hora 08:50

Secretaria de Administração

Andree

Sorriso – MT, 30 de outubro de 2023

Prezado Senhor,  
Estevam Hungaro Calvo Filho  
Secretário Municipal de Administração  
Sorriso – MT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), através de sua Secretária, vem perante Vossa Senhoria, responder, ofício SMA Nº 319/2023, que tem a finalidade de responder a indicação da Câmara de Vereadores nº 946/2023.

Reforçamos nossos votos de estima, consideração e agradecimento.

Daniela Marsola Stel  
Secretária Adjunta  
Matrícula nº 8464  
Sem. Mún. de Assistência Social

**DANIELA MARSOLA STEL**  
Secretária Adjunta de Assistência Social



Gestão 2021/2024

**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso - MT, 30 de outubro de 2023

**Ilustríssimo Senhor,**

**IAGO MELLA**

**Presidente da Câmara Municipal de Sorriso – MT.**

Sirvo-me do presente, inicialmente com o fim de cumprimentá-lo pelos excelentes préstimos à frente desta Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Por conseguinte a presente missiva tem o fito de responder a indicação nº 946/2023, que versa sobre a necessidade de fornecimento gratuito de absorventes higiênicos as mulheres e adolescentes em situação de vulnerabilidade econômica e social no município de Sorriso MT.

Este órgão gestor pontua a relevância desta reivindicação, ao passo que se coloca a disposição para ser parceiro quando houver campanhas e ações juntamente com outras políticas como a secretaria de saúde. No entanto, quanto à distribuição dos absorventes, até o momento, não há legalidade prevista na Política de Assistência Social ou qualquer aporte ou recurso destinado através do estado para este benefício.

Estaremos atentos a qualquer alteração previstas em Lei, que possa nos respaldar para a execução do benefício solicitado.

Por fim, a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sorriso ressalta a importância da demanda trazida por este Poder Legislativo e reforça nossos votos de estima e consideração e agradecimento.

  
Daniela Marsola Stel  
Secretária Adjunta  
Matricula Nº 8464  
Sec. Municipal de Assistência Social  
**JUCÉLIA GONÇALVES FERRO**  
Secretária Municipal de Assistência Social



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMSEP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

Av. R'lo Grande do Sul n° 213 - Bairro Benjamin Raiser, Sorriso/MT - Tel.: (66) 3545-8380 | Plantão 153  
E-mail: semsep@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

**OFÍCIO N° 859/2023/SEMSEP**

Sorriso/MT, 30 de outubro de 2023

Ao Ilmo. Senhor

**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

Secretário Adjunto de Administração

Sorriso – MT

**Ilmo. Senhor:**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL**, por intermédio do Secretário signatário, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria em resposta às indicações contidas no **Ofício Circ. SMA N° 3318/2023**, a saber o que segue:

**Indicação n° 906/2023** – Indica a implantação de placas de sinalização, boias, cordas de resgate do poço do Rio Lira, nos fundos do Bairro Fraternidade. Comunicamos que o local se trata de propriedade particular e o proprietário já foi notificado pelo Núcleo Integrado de Fiscalização (NIF).

**Indicação n° 929, 932, 934, 939 e 942/2023** – As respectivas indicações não são de competência da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**Indicação n° 933/2023** – Indica a instalação de um redutor de velocidade na Av. Elias Maciel, em frente ao Supermercado Compre Bem, no bairro Mário Raiter, município de Sorriso/MT. Informamos que será feito estudo junto à Secretaria Municipal da Cidade, bem como com o Departamento de Engenharia para que comprove a viabilidade deste redutor de velocidade, pois a implantação do referido dispositivo deve ser feita nos termos do art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).





**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMSEP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

Av. Rio Grande do Sul nº 213 - Bairro Benjamin Raiser, Sorriso/MT - Tel.: (66) 3545-8380 | Plantão 153  
E-mail: semsep@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

**Indicação nº 937/2023** – Indica a instalação de redutores de velocidade (quebra-molas), bem como placas de sinalização, na Rua Taquari, no bairro Vila Bela, no município de Sorriso/MT. Comunicamos que será feito estudo junto à Secretaria Municipal da Cidade, bem como com o Departamento de Engenharia para que seja analisada a viabilidade deste redutor de velocidade, devendo ser feita a implantação do referido dispositivo conforme os termos do art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

**Indicação nº 944/2023** – Indica a instalação de câmeras de monitoramento no barracão do Assentamento Jonas Pinheiro (Poranga), no município de Sorriso/MT. Informamos que esta solicitação entrará no planejamento para a próxima aquisição do programa Vigia Mais MT.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Assinatura Digital*

**JOSÉ CARLOS MOURA**

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil





**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Tancredo Neves, nº 124, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66)3544-8100  
E-mail: semecorriso.assessoria@gmail.com - www.sorriso.mt.gov.br

**OFÍCIO SEMED Nº 1.913/2023**

**Sorriso-MT, 26 de outubro de 2023.**

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Recebido em 26/10/23  
Hora 15:20  
Secretaria de Administração

Ilmo. Senhor  
**Iago Mella**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Assunto: Respostas as Indicações Nº 908, 909 e 945/2023**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos responder as indicações:

**INDICAÇÃO Nº 908/2023:** Versando sobre a necessidade de dedetização e tela de proteção na quadra de esporte da Escola Municipal Caravágio, no distrito de Caravágio, município de Sorriso-MT. A Secretaria Municipal de Educação agradece a indicação e informa que a dedetização ocorre de 6 em 6 meses em todas as unidades escolares, quanto a tela de proteção vamos estudar a viabilidade.

**INDICAÇÃO Nº 909/2023:** Versando sobre a necessidade de reforma geral e melhorias na quadra da Escola Municipal Valter Leite, município de Sorriso-MT. A Secretaria Municipal de Educação agradece a indicação e informa que será estudada a viabilidade de nova revitalização da quadra, uma vez que essa foi revitalizada pela secretaria de esporte há pouco tempo.

**INDICAÇÃO Nº 945/2023:** Versando sobre a necessidade de inclusão das campanhas "Outubro Rosa" e "Novembro Azul" no calendário de ações das escolas municipais de Sorriso, município de Sorriso-MT. A Secretaria Municipal de Educação agradece a indicação e informamos que as escolas trabalham e divulgam as campanhas da saúde e também das demais Secretarias. Lembrando que a escola tem como prioridade o ensino e aprendizagem filtrando as ações que adentram as escolas para não perder o foco educacional da aprendizagem.



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Tancredo Neves, nº 124, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66)3544-8100  
E-mail: semecsorriso.assessoria@gmail.com - www.sorriso.mt.gov.br

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e apreço, colocando-nos a disposição para mais informações pertinentes.

Atenciosamente,

---

LÚCIA KORBES DRECHSLER  
**Secretária Municipal de Educação**



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro., Cep: 78898-162

Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

**OFÍCIO SEMSAS Nº 3767/2023**

**Sorriso – MT, 31 outubro de 2023.**

Ao Senhor

**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

Ilmo. Secretário Adjunto de Administração

Senhor,

Ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos, venho por intermédio deste, encaminhar as respostas em anexo das indicações provenientes da 33ª sessão da Câmara Municipal de Sorriso do ano 2023.

|                       |
|-----------------------|
| Indicação Nº 905/2023 |
| Indicação Nº 907/2023 |
| Indicação Nº 930/2023 |
| Indicação Nº 936/2023 |
| Indicação Nº 938/2023 |
| Indicação Nº 948/2023 |
| Indicação Nº 949/2023 |

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.

  
**LUIS FABIO MARCHIORO**  
Secretário Municipal de Saúde

*Recebido*  
*31-10-23*  
*Bruno Delgado*



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro., Cep: 78898-162  
Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

**OFÍCIO Nº 3.677/2023**

**Sorriso - MT, 30 de outubro de 2023.**

**Prezado Senhor,**

Ao tempo em que o cumprimentamos vimos por meio deste responder as Indicações Nº 905/2023 e 930/2023 que versam sobre a necessidade de médico e dentista para atender diariamente no UBS do Distrito de Caravágio, no município de Sorriso - MT e sobre a necessidade de construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS no Bairro Residencial Topázio, no município de Sorriso/MT.

O Distrito de Caravágio recebe hoje atendimento 3 vezes na semana por equipe de médico, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, enfermeiro e técnico de enfermagem três vezes por semana, e diariamente pelo técnico de enfermagem. Ressaltamos que a demanda não justifica alocar equipe mais vezes na semana, contudo acompanharemos o número de atendimento e se necessário remanejaremos equipe para mais dias de atendimento. Segue em anexo o registro de produção anual médica e odontológica da EAP do Caravágio.

Quanto à Indicação 930/2023 registramos que para acompanhar a cobertura de atenção primária e o dinamismo populacional, faz-se necessário a implantação de duas unidades de saúde por ano. Dessa forma a implantação de novas unidades consta em nossos planejamentos sendo que para atender a referida localidade será credenciado no PAC 2023- NOVO PAC do Ministério da Saúde, proposta já enviada para o Conselho Municipal de Saúde para apreciação e aprovação e posterior inserção no site do MS a proposta para Construção de duas novas unidades, uma no Bairro Jardim Guarujá, que se aprovada, abrangerá todo Residencial Topázio, Porto Alegre e Jardim Guarujá.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIS FÁBIO MARCHIORO**  
**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento**

Ao Exmo.  
Sr. IAGO MELLA  
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso  
Sorriso/MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SORRISO  
Secretaria de Saude

Estatístico de Produção

Filtros: Cód. UPS: 28. Data. In.: 01/01/23. Data. Fin.: 30/09/23. Cód. Profissional: 194. BPA: Ambos. Sexo: Ambos. Quebra: MesRAAS: Não

| Procedimento                                                               | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
|----------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| 0301100039 - AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL                                  | 2   | 5   | 1   | 5   | 3   | 0   | 2   | 2   | 3   | 0   | 0   | 0   | 23    |
| 0101010010 - ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 1     |
| 0101040024 - AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA                                      | 0   | 0   | 1   | 0   | 1   | 1   | 0   | 3   | 2   | 0   | 0   | 0   | 8     |
| 0301010269 - AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA                      | 0   | 0   | 0   | 1   | 1   | 1   | 0   | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 4     |
| 0301010064 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA                           | 24  | 77  | 76  | 26  | 100 | 100 | 60  | 117 | 94  | 0   | 0   | 0   | 674   |
| 0301010110 - CONSULTA PRÉ-NATAL                                            | 2   | 2   | 1   | 0   | 1   | 0   | 1   | 1   | 1   | 0   | 0   | 0   | 9     |
| 0301010129 - CONSULTA PUERPERAL                                            | 0   | 0   | 1   | 0   | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 2     |
| 0214010015 - GLICEMIA CAPILAR                                              | 1   | 0   | 0   | 0   | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 2     |
| Totais:                                                                    | 29  | 84  | 80  | 32  | 108 | 103 | 63  | 124 | 100 | 0   | 0   | 0   | 723   |



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SORRISO

Secretaria de Saude

## Estatístico de Produção

Filtros: Cód. UPS: 28. Data. Ini.: 01/01/23. Data. Fin.: 30/09/23. Cód. Profissional: 695. BPA: Ambus Sexo: Ambos. Quebra: MêsRAAS: Não

| Procedimento                                                                                 | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| 0101020031 - AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA                                | 0   | 0   | 0   | 649 | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 649   |
| 0307020010 - ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)                                 | 0   | 1   | 3   | 1   | 0   | 0   | 1   | 0   | 2   | 0   | 0   | 0   | 8     |
| 0301100039 - AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL                                                    | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 1     |
| 0101020058 - APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)                                           | 0   | 0   | 0   | 1   | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 2     |
| 0101020074 - APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)                               | 4   | 11  | 2   | 2   | 6   | 9   | 8   | 2   | 2   | 0   | 0   | 0   | 46    |
| 0301060037 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA                                       | 1   | 0   | 1   | 0   | 0   | 0   | 1   | 1   | 2   | 0   | 0   | 0   | 6     |
| 0101010010 - ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA                   | 0   | 1   | 0   | 5   | 4   | 0   | 0   | 1   | 1   | 0   | 0   | 0   | 12    |
| 0101040024 - AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA                                                        | 1   | 0   | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 2     |
| 0301010030 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) | 8   | 14  | 8   | 2   | 18  | 10  | 13  | 7   | 8   | 0   | 0   | 0   | 88    |
| 0101020082 - EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA                                                | 0   | 4   | 1   | 2   | 5   | 2   | 3   | 2   | 2   | 0   | 0   | 0   | 21    |
| 0414020120 - EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO                                                      | 1   | 1   | 0   | 1   | 2   | 1   | 1   | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 8     |
| 0414020138 - EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE                                                   | 2   | 0   | 2   | 0   | 0   | 0   | 3   | 1   | 5   | 0   | 0   | 0   | 13    |
| 0101020104 - ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL                                                     | 12  | 17  | 4   | 4   | 9   | 13  | 8   | 2   | 4   | 0   | 0   | 0   | 73    |
| 0301010153 - PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA                                     | 7   | 11  | 5   | 6   | 10  | 5   | 4   | 3   | 4   | 0   | 0   | 0   | 55    |
| 0307030040 - PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA                                        | 0   | 4   | 0   | 2   | 6   | 4   | 4   | 1   | 2   | 0   | 0   | 0   | 23    |
| 0204010225 - RADIOGRAFIA PERIAPICAL                                                          | 0   | 0   | 0   | 0   | 5   | 0   | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 6     |
| 0307030059 - RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)                   | 0   | 4   | 4   | 4   | 18  | 16  | 12  | 4   | 6   | 0   | 0   | 0   | 68    |
| 0307010112 - RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA                       | 0   | 2   | 0   | 0   | 0   | 2   | 0   | 2   | 0   | 0   | 0   | 0   | 6     |
| 0307010104 - RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO                    | 1   | 0   | 0   | 0   | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 2     |
| 0307010082 - RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA                      | 1   | 4   | 0   | 0   | 4   | 3   | 2   | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 15    |
| 0307010031 - RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA                    | 1   | 1   | 0   | 1   | 4   | 4   | 3   | 1   | 2   | 0   | 0   | 0   | 17    |
| 0307010120 - RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA                   | 3   | 17  | 6   | 2   | 2   | 4   | 5   | 3   | 0   | 0   | 0   | 0   | 42    |
| 0301100152 - RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)                                  | 0   | 0   | 0   | 0   | 1   | 0   | 0   | 0   | 1   | 0   | 0   | 0   | 2     |
| 0101020090 - SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE                                                | 1   | 5   | 4   | 2   | 3   | 1   | 1   | 2   | 1   | 0   | 0   | 0   | 20    |



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SORRISO

Secretaria de Saude

## Estatístico de Produção

| Procedimento                         | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
|--------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| DENTÁRIA                             |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |       |
| 0414020383 - TRATAMENTO DE ALVEOLITE | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 1   | 0   | 0   | 0   | 1     |
| Totais:                              | 44  | 97  | 41  | 684 | 99  | 74  | 70  | 34  | 43  | 0   | 0   | 0   | 1186  |



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro., Cep: 78890-162  
Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

**OFICIO SEMSAS Nº 3.750/2023**

**Sorriso – MT, 30 de Outubro de 2023.**

**Prezado Senhor,**

Ao tempo em que expressamos nossos cordiais cumprimentos, viemos por intermédio deste responder as indicações Nº 907, 936, 948 e 949/2023, as quais versam sobre: implantação de placa de identificação na Upinha do Bairro Santa Clara, aquisição de um aparelho de Raio-X portátil para Upinha da Zona Leste, um Centro de atendimento multidisciplinar de fisioterapia e a instalação de carregadores de celular no AME.

Aproveitamos o ensejo para agradecer previamente aos nobres vereadores pelas indicações, em resposta às demandas de forma individualizada abaixo:

No que tange a instalação de identificação na Upinha do Bairro Santa Clara, nos esforçaremos para providenciar.

Fazendo referência a aquisição de um aparelho portátil de Raio – X, essa Secretaria estará estudando a possibilidade, considerando que não é apenas a aquisição do aparelho, mas também os profissionais que irão opera-lo, a mudança predial com sala com material para isolar a radiação, entre outras situações que precisam ser pautadas. Salientamos que nos casos necessários a execução de exames de imagens que necessitam de urgência a serem feitos, a equipe pode estar encaminhando para Unidade de Pronto Atendimento (UPA Central).

No quesito da implantação de um Centro de Atendimento Multidisciplinar de Fisioterapia, informamos que o município possui já em funcionamento a Unidade Descentralizada de Reabilitação – Renascer, local que atende a população que necessita de reabilitação física e fonoaudiológica.



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro., Cep: 78898-162  
Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Por fim sobre a instalação de carregadores de celulares no Ambulatório Multiprofissional de Especialidades, informamos que será estudado a indicação.

No anseio de contar com o vosso apoio e colaboração, agradecemos vossas indicações, e aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos votos de estima e consideração.

**Matheus Leandro Freiria**  
**Coordenador da Atenção Especializada em Saúde**  
**Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

**Luis Fábio Marchioro**  
**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento**

**Ao Exmo.**  
**Bruno Eduardo Pecinelli Delgado**  
**Secretário Adjunto de Administração**  
**Nesta.**



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Avenida Porto Alegre n° 2661, Centro, Cep: 78898-162  
Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

**OFÍCIO SEMSAS Nº 3760/2023**

Sorriso-MT, 30 de outubro 2023.

Ao Ilmo. Senhor:

**IAGO MELLA**

Vereador da Câmara Municipal de Sorriso

**Prezado Senhor,**

Ao tempo em que expressamos nossos cordiais cumprimentos, viemos por intermédio deste responder a **Indicação Nº 938/2023**, que se refere sobre a necessidade de coleta de materiais biológicos para realização de exames laboratoriais, uma vez por semana, na Unidade Saúde da Família USF do Distrito de Boa Esperança.

Nessa oportunidade aproveito para agradecer previamente aos nobres vereadores pela indicação, em resposta informamos que já vem sendo realizado a coleta materiais para exames laboratoriais, pela equipe do laboratório Municipal de Nova Ubiratã. Onde existe um termo de cooperação técnica, para atender as demandas realizadas por toda equipe da Saúde Municipal do distrito de Boa Esperança.

No anseio de contar com o vosso apoio e colaboração, agradecemos vossa indicação, e aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos votos de estima e consideração.



**LUIS FÁBIO MARCHIORO**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.  
Sorriso - MT



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SMA Nº 776/2023

Sorriso/MT, 14 de novembro de 2023.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente, para em resposta a Vossa Indicação.

**REQUERIMENTO 290/2023**

Espero que esta mensagem os encontre bem. Gostaríamos de informar que, até a presente data, não recebemos resposta referente ao Requerimento 290/2023, que aborda a busca por soluções para as constantes quedas de energia elétrica e oscilações que afetam o Bairro Reserva Jardim.

O documento em questão foi encaminhado à instância competente com o intuito de destacar a gravidade do problema enfrentado pelos moradores da região e solicitar medidas eficazes para solucionar as questões relacionadas à qualidade e estabilidade do fornecimento de energia.

Estamos cientes da complexidade envolvida na análise e resolução de demandas desse tipo, no entanto, reiteramos a importância de uma resposta o mais breve possível, considerando o impacto significativo que essas interrupções têm na vida cotidiana dos residentes do Bairro Reserva Jardim.

Agradecemos pela atenção dispensada a esta matéria e aguardamos ansiosamente pela resposta oficial, que será prontamente comunicada aos interessados e à comunidade local assim que for recebida.

Sendo o que me cumpria, aproveito a oportunidade para demonstrar meus sinceros votos de estima e consideração.

Cordialmente,

*Assinado digitalmente*

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração

Ao Senhor,

**IAGO MELLA**

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso





**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**SEMDEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Avenida Blumenau Sul, nº 1452, Rota do Sol, Sorriso/MT, Telefone: (66) 3545-8381/8382  
E-mail: semictur@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

**CÓPIA**

**OFÍCIO GAPRE Nº 366/2023**

**Sorriso, 25 de outubro de 2023.**

**Ao Senhor Leonardo Muniz de Souza Mello**  
**Coordenador de Manutenções e Obras - Energisa**

Ao cumprimentá-lo (a) cordialmente, a o município de Sorriso, vem por meio deste encaminhar o Requerimento nº 290/2023, aprovado durante a 33ª Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores.

O referido requerimento trata das constantes quedas de energia elétrica e oscilações que têm afetado de maneira significativa o Bairro Reserva Jardim. Esses incidentes têm se intensificado, sobretudo, em decorrência de chuvas e ventos fortes que frequentemente ocorrem em nosso município.

Diante desse cenário, o Município de Sorriso, através da Câmara de Vereadores, vem requerer formalmente à ENERGISA que adote as providências necessárias para solucionar de forma efetiva e definitiva os problemas relacionados às quedas de energia e oscilações no Bairro Reserva Jardim.

Solicitamos, ainda, que a ENERGISA forneça respostas detalhadas e esclarecedoras sobre as medidas que serão adotadas para resolver essa situação, assegurando a estabilidade no fornecimento de energia elétrica aos moradores e comerciantes do referido bairro.

Conscientes da importância e urgência dessa demanda, estipulamos como prazo máximo para o recebimento das respostas o dia **31 de outubro de 2023**.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e colaboração da ENERGISA na resolução desse impasse, visando o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos do Bairro Reserva Jardim.

Desde já agradecemos a habitual atenção e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Ao ensejo, envidamos protestos de estima, consideração e apreço.

*Assinado Digitalmente*  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Protocolo 3052982  
Data: 26/10/23  
Hora: 10:43  
Recebido na Agência do: [Assinatura]  
Recebido por: [Assinatura]  
Validado: [Assinatura]





**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

**OFÍCIO SMA Nº 775/2023**

Sorriso/MT, 14 de novembro de 2023.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente, para em resposta a Vossa Indicação.

**REQUERIMENTO 291/2023**

Gostaríamos de informar que, em 25 de outubro de 2023, encaminhamos formalmente um requerimento à empresa AEGEA MT/PA, abordando a preocupante questão da constante falta de abastecimento de água no Bairro Reserva Jardim.

O documento em questão detalha a extensão do problema e destaca a necessidade urgente de uma solução eficaz para garantir o fornecimento adequado de água aos moradores da região. Até o presente momento, não recebemos uma resposta oficial por parte da AEGEA M/PA.

Estamos cientes de que a resolução de questões como essa demanda tempo e esforço, no entanto, a gravidade da situação exige uma ação imediata. Ressaltamos nossa expectativa de que a empresa analise o requerimento com a devida atenção e forneça uma resposta o mais breve possível.

Assim que a resposta da AEGEA M/PA chegar, iremos prontamente encaminhá-la aos interessados e aos moradores do Bairro Reserva Jardim, mantendo total transparência no processo.

Sendo o que me cumpria, aproveito a oportunidade para demonstrar meus sinceros votos de estima e consideração.

Cordialmente,

*Assinado digitalmente*  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

Ao Senhor,  
**IAGO MELLA**  
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**SEMDEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Avenida Blumenau Sul, nº 1452, Rota do Sol, Sorriso/MT, Telefone: (66) 3545-8381/8382  
E-mail: semictur@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

**OFÍCIO GAPRE Nº 367/2023**

**Sorriso, 25 de outubro de 2023.**

**Ao Senhor Lucas Alves Oliveira**  
**Diretor Executivo – AEGEA**

**CÓPIA**

Ao cumprimentá-lo (a) cordialmente, a o município de Sorriso, vem por meio deste encaminhar o Requerimento nº 290/2023, aprovado durante a 33ª Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores.

O mencionado requerimento versa sobre a constante falta de abastecimento de água que aflige o bairro Reserva Jardim, sendo de suma importância para a qualidade de vida e bem-estar dos munícipes locais.

Dessa forma, solicito a Vossa Excelência que tome as providências cabíveis para apresentar uma solução efetiva para a falta de abastecimento de água no bairro Reserva Jardim.

Ademais, gostaria de sugerir a estipulação de um prazo para a resposta da empresa. Considerando a urgência da situação, proponho que o prazo máximo para a apresentação de uma solução seja até o dia 31 de outubro de 2023.

Desde já agradecemos a habitual atenção e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Ao ensejo, envidamos protestos de estima, consideração e apreço.

**PROTOCOLO**

RECEBI EM 26/10/2023  
10 38  
ÁGUAS DE SORRISO S.A

Assinado Digitalmente  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal





**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: [prefeito@sorriso.mt.gov.br](mailto:prefeito@sorriso.mt.gov.br) - [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)

**OFÍCIO SMA Nº 730/2023**

Sorriso/MT, 25 de outubro de 2023.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente, para em resposta ao Vosso Requerimento nº 292/2023, o qual requer informações acerca da responsabilidade pela energia elétrica a alinhar os fios ou cabos dos postes, a retirar os inutilizados.

Agradecemos pelo envio do Requerimento 292/2023 e pela oportunidade de endereçar suas preocupações relacionadas à infraestrutura de energia elétrica em conformidade com a Lei Complementar 392 de 14 de abril de 2023, especialmente o artigo 67-A.

Compreendemos a importância do assunto e estamos comprometidos em buscar soluções que atendam aos interesses da comunidade. Diante disso, informamos que estamos tomando as medidas necessárias para agendar uma reunião com as empresas concessionárias responsáveis pela energia elétrica, bem como as demais empresas que utilizam os postes para suas instalações.

O objetivo dessa reunião será discutir as questões levantadas no requerimento, avaliar possíveis melhorias na infraestrutura elétrica e buscar um alinhamento que esteja em conformidade com a legislação vigente. Estamos em contato com as partes envolvidas para coordenar uma data que seja conveniente para todos os interessados.

Sendo o que me cumpria, aproveito a oportunidade para demonstrar meus sinceros votos de estima e consideração.

Cordialmente,

*Assinado digitalmente*  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

Ao Senhor,  
**IAGO MELLA**  
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Este documento foi assinado digitalmente por ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO (CPF 269.824.138-10), em 25/10/2023 - 10:39, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/1900>, Folha 1 de 1

